

Estudo Técnico Preliminar 82/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64066.006766/2024-00

2. Objeto

2.1 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO 47º BI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA).

3. Descrição da necessidade

3.1 A aquisição de Máquinas e Equipamentos Permanentes, de natureza comum, para o setor de provisionamento da instituição é essencial para atender às necessidades operacionais e garantir a continuidade das atividades relacionadas à preparação, confecção e distribuição de alimentos. Os itens a serem adquiridos contribuirão para o aprimoramento das operações, aumentando a eficiência, durabilidade dos processos e segurança no manuseio dos alimentos, além de apoiar a realização de eventos e outras demandas específicas do Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria.

3.2 A atual condição dos materiais disponíveis não atende de forma adequada as demandas crescentes do setor, o que compromete a qualidade e agilidade dos serviços prestados. A aquisição proposta visa substituir ou complementar os materiais existentes com soluções duráveis e tecnologicamente adequadas, conforme as normas aplicáveis e melhores práticas de segurança alimentar e eficiência operacional.

3.3 A não realização dessa aquisição poderá resultar em atrasos nas operações, aumento dos custos operacionais, riscos de não conformidade com normas vigentes e até a perda de eficiência, impactando negativamente os serviços prestados pelo Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria. Assim, a necessidade descrita busca mitigar tais riscos, proporcionando melhores condições de trabalho, qualidade e segurança nas operações desempenhadas.

3.4 A aquisição será realizada considerando alternativas que atendam ao princípio do desenvolvimento sustentável, minimizando impactos ambientais e priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, conforme as diretrizes do Decreto nº 8.540 /2015 e da Lei nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria	2º Ten Aron - Chefe da Equipe de Planejamento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 As especificações técnicas dos itens foram escolhidas com base nas necessidades operacionais do setor de aprovisionamento, considerando a exigência de eficiência, durabilidade e segurança alimentar. A seleção de equipamentos que atendem aos critérios de eficiência energética e impacto ambiental reflete a preocupação da instituição com a sustentabilidade e a racionalização de recursos, alinhando-se aos melhores padrões de mercado para garantir o bom funcionamento da cozinha por um longo período.

5.2 Qualidade e Durabilidade: Os itens a serem adquiridos devem ser novos, sem defeitos de fabricação e com garantia mínima de 1 ano, conforme práticas comuns no mercado. A vida útil mínima de cada item deve ser compatível com o uso contínuo no setor, geralmente entre 8 a 10 anos, dependendo do tipo de equipamento.

5.3 Eficiência Energética: Equipamentos que consomem energia devem apresentar características que promovam eficiência energética, como tecnologias de baixo consumo de energia. Quando aplicável, itens como fornos ou fogões devem possuir selo de eficiência energética, em conformidade com as normas pertinentes.

5.4 Desempenho e Capacidade: Os equipamentos devem ter a capacidade e potência necessárias para atender às demandas do setor, com rápida operação e alta capacidade de produção. Cada item deverá operar de forma eficiente, minimizando a necessidade de manutenção.

5.5 Impacto Ambiental e Sustentabilidade: Os itens devem ser fabricados com materiais recicláveis e com foco na minimização dos impactos ambientais. Os processos de fabricação e descarte não podem gerar excesso de resíduos ou emissões poluentes. Deve-se priorizar equipamentos que utilizem tecnologias de baixo desperdício e que demonstrem conformidade com práticas sustentáveis. Exemplos de tais práticas incluem a adoção de padrões reconhecidos, como os estabelecidos pela ISO 14001, quando aplicável, ou outras certificações ou métodos que promovam sustentabilidade ambiental.

5.6 Garantia e Ciclo de Vida Sustentável: Garantir que os itens tenham uma vida útil prolongada, para evitar substituições frequentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental. A garantia mínima deve ser de 1 ano, com possibilidade de extensão conforme o tipo de equipamento e as práticas do mercado.

5.7 Da Natureza do Objeto: O objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, por ser caracterizado por padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, com base em especificações usuais de mercado. Essa classificação justifica a escolha da modalidade de pregão, prevista no inciso XLI do art. 6º e art. 29 da mesma lei, com critério de julgamento de menor preço, visando garantir maior eficiência e competitividade na contratação. A declaração de natureza comum do objeto, conforme orientação normativa nº 54/2014 da AGU, reforça a adoção da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Administração.

5.8 A adoção do critério de menor preço visa garantir a maior competitividade entre os fornecedores e a contratação de soluções que atendam aos requisitos de qualidade e eficiência com o melhor custo-benefício, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A Equipe de Planejamento da contratação realizou um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções possíveis para atender à necessidade administrativa de aquisição de equipamentos para a cozinha do setor de abastecimento. O levantamento foi conduzido com base no art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, com foco em avaliar práticas de mercado, soluções similares adotadas por outros órgãos públicos e alternativas que possam gerar ganhos de produtividade e economicidade.

6.2 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por órgãos públicos, audiências públicas e consultas realizadas no Sistema ETP Digital, além de avaliações de custos e benefícios de outras opções, como locações, doações ou permutas, conforme estipulado pelo art. 9º, inciso III, alíneas “a” a “d”, da referida Instrução Normativa.

6.3 A escolha da solução, baseada nos critérios de economicidade, qualidade e eficácia, será detalhada em etapa posterior de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços, que segue orientações específicas para estimar valores, sem prejudicar a análise ampla das soluções.

6.4 A contratação por item, conforme as necessidades operacionais do setor de abastecimento, se mostra mais vantajosa, pois permite a seleção de fornecedores especializados para cada tipo de bem, otimizando o processo de aquisição. Essa abordagem garante maior flexibilidade e adequação às especificidades de cada demanda, além de possibilitar uma avaliação mais precisa das propostas, sem a necessidade de formar grupos de itens.

6.5 Além disso, como o valor estimado para cada item da licitação é inferior a R\$ 80.000,00, em conformidade com o art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Essa modalidade visa garantir o tratamento favorecido a essas empresas, conforme a legislação, estimulando a participação de pequenos fornecedores e promovendo a competitividade no processo licitatório.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução identificada para atender à necessidade do setor de abastecimento é a aquisição de equipamentos para a cozinha do setor, por meio da modalidade pregão. Essa escolha se baseia na busca pela competitividade e transparência, assegurando que a contratação atenda aos requisitos de qualidade e economicidade, com a seleção de fornecedores capazes de entregar os equipamentos dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2 Equipamentos a Serem Adquiridos: Os itens foram selecionados de acordo com as necessidades operacionais do setor de abastecimento, com ênfase em eficiência e durabilidade.

7.3 Exigências Técnicas: Os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos de qualidade, segurança, e eficiência energética, com a capacidade necessária para a demanda diária do setor. O fornecimento deve incluir a entrega, instalação e treinamento operacional para a utilização adequada dos equipamentos.

7.4 Manutenção e Assistência Técnica: Além da entrega dos equipamentos, a solução inclui a garantia de assistência técnica durante o período contratual, com cobertura para manutenção corretiva e preventiva. Será exigido do fornecedor o compromisso com a disponibilidade de peças de reposição para os equipamentos, garantindo a continuidade do funcionamento da cozinha ao longo do tempo.

7.5 Ciclo de Vida dos Equipamentos: A escolha dos equipamentos leva em consideração o ciclo de vida útil dos itens adquiridos, assegurando que a solução seja eficiente tanto em termos de desempenho quanto de custo. O foco está na longa durabilidade dos equipamentos, que devem atender às necessidades do setor por um período extenso, minimizando a necessidade de substituições frequentes.

7.6 Sustentabilidade: A solução está alinhada aos princípios de sustentabilidade, priorizando a aquisição de equipamentos que atendem a normas ambientais, como o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética. O objetivo é reduzir os impactos ambientais e promover o uso racional de recursos.

7.7 Elaboração do Termo de Referência: A partir dessa descrição detalhada da solução, será elaborado o Termo de Referência, que reunirá as especificações técnicas, os requisitos legais e os critérios de sustentabilidade necessários para formalizar a contratação, conforme a legislação aplicável.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base nas necessidades do setor de aprovisionamento, levando em consideração o histórico de consumo, os recursos disponíveis e a demanda prevista para o período especificado.

8.2 A estimativa inclui a análise de documentos que demonstram o uso anterior dos itens e projeções de consumo para assegurar que a quantidade contratada será suficiente para atender plenamente a demanda, sem exceder ou comprometer os recursos alocados.

8.3 A memória de cálculo utilizada para essa estimativa está documentada nos autos, detalhando os critérios técnicos e metodológicos adotados para definir os quantitativos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 735.425,95

9.1 O valor estimado para a aquisição foi calculado utilizando os parâmetros previstos na IN 65 /2021, do Ministério da Economia, conforme o Art. 5º, inciso I, que orienta a pesquisa de preços para contratações públicas.

9.2 A pesquisa de preços foi realizada com base em dados obtidos junto a contratações similares em órgãos públicos e informações disponíveis em bases de preços governamentais, garantindo uma estimativa mais precisa e aderente às práticas de mercado.

9.3 O valor total estimado para a aquisição de materiais permanentes destinados ao setor de provisionamento é de R\$ 735.425,95 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A aquisição será realizada por item, sem a formação de grupos, uma vez que os materiais permanentes são independentes e atendem a necessidades específicas do setor de provisionamento. A formação de grupos não se justifica, pois não há requisitos de padronização ou de compatibilidade entre os materiais que exigiriam a aquisição conjunta.

10.2 A aquisição por item é tecnicamente e economicamente viável, pois permite a escolha dos melhores fornecedores para cada tipo de material, sem a necessidade de combinar bens que não apresentam relação entre si. A modalidade de pregão eletrônico garante maior transparência e competitividade, favorecendo a economicidade e eficiência no processo de compra.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há necessidade de articulação com outras aquisições que possam gerar economia de escala ou evitar sobreposição de contratações.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) do Plano Estratégico do Exército (PEEx), que visa “Aumentar a efetividade na gestão do bem público”, garantindo maior eficiência e racionalização no uso dos recursos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Espera-se que o Batalhão e o Setor de Provisionamento sejam dotados de materiais que aumentem a capacidade de cumprir missões de forma eficiente e eficaz, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de custos operacionais a longo prazo. A aquisição visa otimizar a infraestrutura, garantir a continuidade das operações sem necessidade de reposição frequente e promover a autossuficiência.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 O pregoeiro, durante a sessão pública, deve analisar toda a documentação exigida no edital para habilitação dos fornecedores, assegurando conformidade com os requisitos do processo.

14.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, o responsável deve verificar toda a documentação necessária para garantir que a empresa não possui restrições, garantindo a regularidade do empenho.

14.3 Antes da liquidação, o responsável deve realizar a conferência da Nota Fiscal, verificando a conformidade dos materiais entregues com o que foi solicitado no edital.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A fabricação de alguns produtos pode gerar emissões de poluentes, impactando negativamente o meio ambiente. Para mitigar esse impacto, será exigido que os fornecedores apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, garantindo que os produtos cumpram com as normas ambientais pertinentes.

15.2 As medidas mitigadoras incluem requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, quando aplicável, além da logística reversa para a destinação e reciclagem de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Serão adotadas as medidas aplicáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais permanentes para o setor de aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria é essencial para otimizar a estrutura de apoio à alimentação, oferecendo equipamentos duráveis que viabilizam as atividades diárias de confecção e preparo de refeições, além de garantir suporte eficiente durante eventos e operações.

Esses materiais permanentes proporcionam longevidade e economia de recursos, minimizando a necessidade de reposição frequente e assegurando uma infraestrutura sólida que suporta o elevado fluxo de demandas operacionais da organização. Além disso, essa aquisição fortalece a capacidade autossuficiente do batalhão no atendimento de suas necessidades, reduzindo a dependência de contratos emergenciais e garantindo a continuidade das atividades com qualidade e segurança alimentar para todos os militares e servidores.

Por fim, a aquisição desses itens por meio de pregão eletrônico próprio possibilita maior eficiência na escolha dos fornecedores e maior competitividade nos preços, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e cumprindo com as normas de transparência e economicidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

DIEGO KLOPPEL DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 15:11:29.

GUILHERME DE ALMEIDA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 15:23:05.